PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02850/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/11/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO PINHEIRO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos..... c/ 4,65m
S U L- Rua Campos Pinto ..... c/ 4,35m
LESTE - Clotilde Xavier Veras ..... c/ 25,30m
OESTE- Manoel Rodrigues da Silva ..... c/ 25,35m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de novembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de novembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito